

# Código de Ética e Conduta

Superação é nossa motivação,  
a transparência é o nosso caminho.



- **Mensagem do Conselho de Administração**
- **Apresentação**
- **Missão, Visão e Valores do Instituto Mais Identidade**
- **Compromissos com Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas**
- **Princípios do Instituto Mais Identidade**
- **Normas de Conduta**
- **Inclusão e Diversidade**
- **Administração de Conflito de Interesses**
- **Normas de relacionamento do Instituto Mais Identidade com partes interessadas**
- **Gestão da Informação**
- **Gestão do Código de Ética e Conduta - Governança**

# + Mensagem do Conselho de Administração +

---

O Instituto Mais Identidade surgiu da experiência profissional de mais de 35 anos de diversos profissionais que devotaram sua vida profissional ao aprendizado, pesquisa e atendimento a pacientes no campo da reabilitação bucomaxilofacial. Com o apoio de gestores dedicados que se juntaram à essa causa, a fundação do Instituto representou uma nova possibilidade para lidar com as inúmeras dificuldades encontradas nessa área que cuida de pessoas marginalizadas pela sociedade em função das desfigurações faciais que apresentam.

Ao longo desses anos muitos passos foram dados na consolidação de propostas científicas e tecnológicas para atendimento, mas sempre baseadas em princípios humanizados, na constante busca de estabelecimento da reabilitação física, psicológica e reintegração social dos pacientes.

O sucesso desse projeto social só pode ser alcançado pelo forte comprometimento de indivíduos abnegados e cientes das bases éticas e transparentes do Instituto. É nesse contexto que o presente apresenta os Pilares do Instituto Mais Identidade.

**Este Código de Ética e Conduta é a consolidação de orientações e comprometerimentos que permitirão o contínuo desenvolvimento do Instituto, seja no desenvolvimento cognitivo, seja no apoio psicopedagógico dos alunos, dos pacientes e também de suas famílias.**

O Instituto se compromete, dessa forma, a disseminar seus valores e princípios perante todos que façam ou vierem a fazer parte dos seus projetos.

*Luciano Lauria Dib*

**Presidente do Conselho de Administração**



# Apresentação +

---

O Código de Conduta (ou “Código”) do Instituto Instituto Mais Identidade – Organização Social Civil Pública compreende um conjunto de princípios éticos e de normas de conduta cujos objetivos são aperfeiçoar a “cultura ética” na Organização e administrar conflitos de interesses nos seus relacionamentos internos e externos.

O presente Código de Ética e Conduta tem os seguintes objetivos:

- **Formalizar e tornar públicos a missão, visão, valores e os princípios do Instituto mais Identidade;**
- **Promoção da garantia de um ambiente diverso e inclusivo para todos;**
- **Indicar direitos, deveres e responsabilidades de todas as partes interessadas e envolvidas nos diferentes processos e ações do Instituto Mais Identidade;**
- **Regular as relações de trabalho e acordo com a legislação vigente;**
- **Coibir e prevenir qualquer atitude antiética ou fraudulenta, promovendo a disseminação dos valores e princípios, orientando sobre os conceitos de certo e errado e deveres de cada um;**

O Código de Ética e Conduta se aplica à: Profissionais do Instituto Mais Identidade, Conselheiros do Instituto Mais Identidade, Associados, Curadores, Empresas Associadas, Organizações Associadas, Consultores, Patrocinadores, Conveniados e Parceiros nacionais ou internacionais, além de terceiros não integrantes dos grupos mencionados, mas que mantenham outras formas de relacionamento com o Instituto Mais Identidade.

A aprovação deste Código e suas atualizações são disciplinadas por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembléia Geral e Ordens Executivas emitidas pela Diretoria Executiva. Sugestões de melhorias deverão ser encaminhadas à área de Governança, que será a responsável pela proposição junto aos órgãos deliberativos do Instituto Mais Identidade.

# + Missão, Visão e Valores do Instituto Mais Identidade +

---

## **Nossa Missão**

Promover a reabilitação aos pacientes portadores de deformidades bucomaxilofaciais decorrentes de seqüelas congênitas, de câncer, de cirurgias ou traumas diversos.

Buscar ações e parcerias que visem proporcionar a reinserção social e inclusão dos pacientes em reabilitação.

Capacitar profissionais para execução dos procedimentos na área de reabilitação bucomaxilofacial, difundindo a experiência, e pesquisas na área.

Liderar e estimular a busca por respostas aos desafios da especialidade, por meio de desenvolvimento de pesquisas e intercâmbio científico.

## **Nossa Visão**

Ser o Centro de referência na área de reabilitação bucomaxilofacial, dedicado à assistência, pesquisa, formação de profissionais e reinserção social dos pacientes.

## **Nossos Valores**

**HUMANIZAÇÃO, RESPEITO, COMPREENSÃO, EMPATIA, PERSISTÊNCIA,  
PERSEVERANÇA, SUPERAÇÃO**

Humanização do atendimento, com respeito, compreensão e empatia às necessidades individuais, buscando com persistência e perseverança alternativas para superar as dificuldades técnicas e proporcionar a recuperação da qualidade de vida dos pacientes.

# + Compromissos com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas +

O Instituto Mais Identidade adota 8 dos 17 pilares dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Organização das Nações Unidas (ONU):



Portanto, é dever de todos os colaboradores, conselheiros, voluntários, doadores e terceiros comprometer-se a adotar ações visando esses objetivos, bem como garantir aos pacientes meios para alcançá-los.

## + Princípios do Instituto Mais Identidade +

Considerando que o Instituto Mais Identidade juntamente com os seus Profissionais, Conselheiros, Associados, Curadores, Empresas Associadas, Organizações Associadas, Consultores, Patrocinadores, Conveniados e Parceiros nacionais ou internacionais, além de terceiros não integrantes dos grupos mencionados, mas que mantenham outras formas de relacionamento com o Instituto Mais Identidade compartilham a visão de que cabe às

empresas o desafio de aperfeiçoar práticas de gestão, de modo a observar e praticar em todas as ações desenvolvidas os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e não fará nem admitirá dentre seus pares qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. Ressaltamos ainda:

## **Ética**

O princípio ético do recíproco respeito aos direitos de cidadania e à integridade física e moral das pessoas constitui a base que orienta e fundamenta nossas relações com toda e qualquer pessoa envolvida e/ou afetada por nossas ações.

## **Responsabilidade Social**

Reconhecemos a responsabilidade pelos resultados e impactos das nossas ações no relacionamento com a sociedade, na reabilitação de nossos pacientes e outros, onde afirmamos que promoveremos todos os esforços no sentido de conhecer e cumprir a legislação a qual nos submetemos e de, voluntariamente, exceder nossas obrigações naquilo que seja relevante para o bem-estar de toda coletividade e realização da nossa missão, visão e valores.

## **Valorização da diversidade e combate a discriminação**

O Instituto é contrário a qualquer forma de discriminação e preconceito exercidas nas relações internas ou externas, seja por raça, cor, religião, orientação sexual, opção político partidária, idade, status social ou restrições física ou mental, comprometendo-se a respeitar todas as convenções e tratados sobre o tema, sobretudo a igualdade de todos perante a Lei.

## **Confiança e Integridade**

A confiança recíproca entre as partes envolvidas é um valor básico e fundamental que devem estar presentes todas as nossas relações, bem como observar aos compromissos assumidos sabendo que em nossas decisões devemos assumir apenas o que de fato somos capazes de cumprir. Em todo o tempo, na ocorrência de dúvidas sempre procuraremos identificar, discutir com nossos colaboradores afim de analisarmos e agirmos sobre situações, atuais ou potenciais, que possam colocar em risco a coerência e a consistência de nossos princípios e valores.



# Normas de Conduta



Todas as nossas atividades serão sempre conduzidas com integridade, onde combateremos o tráfico de influência; oferecimento ou o recebimento de suborno ou propina por parte de qualquer pessoa ou entidade pública ou privada; buscaremos meios para influenciar nossos fornecedores e parceiros para que também combatam práticas de corrupção, nas esferas pública e privada.

## **Ambiente Interno**

O ambiente interno é todo e qualquer espaço de trabalho, aprendizado e encontro, ainda que virtual, que tenha relação com as atividades do Instituto Mais Identidade. Fazem parte do ambiente interno para esse fim, da mesma forma, os eventos promovidos pelo Instituto, as confraternizações, passeios, viagens, oficinas, entre outros.

O Instituto Mais Identidade espera que seus profissionais, colaboradores, conselheiros, voluntários, doadores, pacientes e terceiros convivam em ambiente respeitoso, digno, empático, sustentável, saudável, inclusivo, plural e alinhado com as diretrizes do presente Código de Ética e Conduta e políticas internas.

## **Relações de Trabalho**

O Instituto Mais Identidade acredita que um bom ambiente de trabalho, com pessoas competentes, engajadas, valorizadas, com oportunidades de crescimento e aprendizado, potencializa os resultados.

Para isso, devem ser respeitadas as condutas a seguir:

- Valorizar a diversidade existente entre os colaboradores, conselheiros, voluntários e pacientes;
- Garantir qualidade dos projetos e buscar sempre aprimorar os conhecimentos
- Adotar a comunicação construtiva e preservar a saúde mental entre colaboradores e voluntários;
- Respeitar horários, planos de trabalho e políticas internas;
- Utilizar celulares e outros dispositivos eletrônicos de forma adequada e com bom-senso, de modo a evitar que interfiram nos processos de trabalho e desenvolvimento profissional e educacional;
- É vedado o uso e exercício de qualquer função nas dependências do Instituto Mais Identidade ou enquanto representantes do Instituto sob influência de álcool;
- É vedado ainda o uso e o porte de drogas e a permanência no ambiente do Instituto Mais Identidade em estado alterado pelo uso dessas substâncias. Exceção a essa vedação, de eventuais drogas lícitas para a realização de procedimentos, enquanto parte do procedimento;



## Respeito

O respeito deve prevalecer no ambiente de trabalho.

O Instituto Mais Identidade repudia em quaisquer níveis hierárquicos, o Assédio ou seja todo comportamento de natureza ofensiva, inconveniente ou insistente com relação a alguém, de modo a perseguir, abordar inadequadamente ou cercar esse indivíduo, sendo totalmente inaceitáveis todas as formas e atos que derivam deste como :-

- assédio moral: expôr trabalhadores a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções;
- assédio sexual: constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função;
- de qualquer outra natureza: que concorram para a criação de um ambiente de trabalho hostil, que interfira no desempenho individual ou afete a condição de trabalho e convivência dos demais envolvidos. Dessa forma, não se admite comportamento insultante, intimidador, malicioso ou humilhante. Não se admite a distribuição ou exposição de materiais ofensivos, incluindo fotos ou materiais inapropriados. Em nenhuma hipótese se admite a utilização de recursos do Instituto Mais Identidade para transmitir materiais ofensivos. que venham a expôr pacientes do Instituto Mais Identidade e seus familiares.

## Colaboradores e Voluntários

Nas relações interpessoais entre os colaboradores e voluntários do Instituto Mais Identidade, deverá haver, acima de tudo, respeito e empatia pelo outro. A forma de se relacionar deverá buscar sempre ser amigável, gentil e acolhedora. Deverá sempre ser adotada uma postura profissional durante o trabalho executado no Instituto Mais Identidade Buscamos harmonia no ambiente de trabalho, independentemente do grau de afinidade entre os colaboradores e voluntários, os quais devem convergir na busca pelos mesmos objetivos e compromissos.

## Anticorrupção e Prevenção à lavagem de dinheiro

O Instituto Mais Identidade tem tolerância zero para corrupção e suborno. É proibida a oferta, promessa, pagamento ou entrega por qualquer colaborador, conselheiro, parceiro, doador, voluntário ou terceiro de qualquer vantagem indevida a agente público ou particular. A simples oferta ou promessa caracteriza uma violação deste Código de Ética e Conduta, independentemente do aceite ou da obtenção dos resultados pretendidos.

Por vantagem indevida entende-se qualquer benefício, ainda que não econômico, incluindo presentes, shows, passagens aéreas, hospedagens, doações, patrocínios, valores em dinheiro, oferecidos, prometidos, ou entregues com o objetivo de, indevidamente, influenciar ou recompensar qualquer ato, decisão ou omissão de uma pessoa, seja ele Agente Público ou pessoa a ela equiparada. É vedado ainda o emprego indevido da receita do Instituto Mais Identidade, devendo seus colaboradores agir sempre de forma ética e transparente.

### **Participação e Doações Políticas**

O Instituto Mais Identidade não realiza qualquer tipo de contribuição política, em conformidade à legislação vigente, sendo a entidade apolítica.

Dentro das leis e procedimentos locais, o Instituto Mais Identidade respeita o direito individual dos colaboradores, conselheiros, associados, curadores, voluntários, pacientes e outros, de se envolver em assuntos cívicos e participar de processos políticos, desde que em suas ações e manifestações não vinculem o nome, a imagem ou recursos próprios do Instituto Mais Identidade.

### **Doações e Patrocínios**

As doações e patrocínios recebidos pelo Instituto Mais Identidade deverão seguir procedimento descrito em política específica, devendo os colaboradores, voluntários, e terceiros agir sempre de acordo com os melhores interesses do Instituto Mais Identidade em conformidade com as leis vigentes e políticas internas, e de forma transparente.

Ao aceitar uma doação ou a realização de um patrocínio, o Instituto Mais Identidade realizará uma análise minuciosa sobre o doador ou parceiro, incluindo um possível processo de diligência anterior, de forma que possa assegurar que é um parceiro idôneo.

## **Inclusão e Diversidade**

O Instituto Mais identidade respeita toda e qualquer diferença, de qualquer natureza, entre as pessoas, bem como garante a inclusão, a igualdade e o respeito. O Instituto Mais Identidade incentiva a contratação e a colaboração de indivíduos que cumpram os requisitos do cargo e não permite restrições condicionais com base em: etnia, tom de pele, características fenotípicas, religião, orientação sexual, gênero, idade, identidade de gênero, estado civil, condição socioeconômica, deficiências físicas ou intelectuais, ou nacionalidade.

O Instituto Mais Identidade, exige que todos os seus colaboradores, conselheiros, voluntários, pacientes e terceiros respeitem-se entre si e promovam um ambiente de maior inclusão. Todos devem ser tratados com respeito e dignidade, sendo vedado neste sentido, efetuar qualquer tipo de comentário ou atitude discriminatória ou preconceituosa em relação a qualquer característica do outro.

É esperado, ainda, que os colaboradores, conselheiros, voluntários, doadores, pacientes e terceiros apliquem os princípios de inclusão, igualdade e respeito também em sua vida particular.

Incluir significa não só assumir uma postura passiva, de não fazer comentários e atos discriminatórios, mas também uma postura ativa na promoção de medidas para minimizar a desigualdade entre pessoas com etnias, fenótipos, orientações sexuais e condições em geral diferentes.

## + Administração de Conflito de Interesses +

---

O conflito de interesses ocorre sempre que os interesses pessoais de seus Profissionais e Conselheiros, de grupos ou de terceiros se opõem aos princípios do contidos no Estatuto do Instituto Mais Identidade e podem gerar, por consequência, prejuízo de qualquer natureza.

É de responsabilidade de cada um dos dirigentes tomar decisões imparciais excluindo os interesses pessoais, financeiros ou que possam de alguma maneira, afetar seu próprio julgamento. Acima de tudo, os dirigentes do Instituto Mais Identidade devem reconhecer situações em que estão conflitados devem abster-se de se abster de influenciar ou tomar decisão. As potenciais situações de conflito de interesses não configuram ou representam necessariamente condutas irregulares. Em casos conflitantes, a situação deverá ser reportada à Governança, que encaminhará para discussão e toma da final de decisão ao Conselho Deliberativo (Assembléia Geral) para decisão através de voto, dessa forma aplicando ao caso concreto transparência.

São exemplos de potencial Conflito de Interesses:

## **Contratação de familiares de Profissionais e Conselheiros**

A contratação remunerada de familiares diretos e indiretos de qualquer grau de parentesco dos Profissionais e Conselheiros do Instituto Mais Identidade, excepcionalmente poderá ocorrer desde que haja anuência da Assembléia Geral onde deverá ser comprovada a capacidade técnica funcional para a vaga pleiteada. A subordinação hierárquica deste profissional, não poderá estar ligada diretamente as pessoas com as quais possua qualquer grau de parentesco.

## **Relacionamento afetivo**

Os relacionamentos afetivos que ocorram entre Profissionais ou voluntários são respeitados pelo Instituto Mais Identidade. A fim de minimizar a ocorrência de Conflitos de Interesses, estes relacionamentos deverão ser comunicados ao gestor imediato e à Gestão de Pessoas. Não será admitida qualquer subordinação entre os envolvidos.

## **Avaliação e promoção de colaboradores**

Privilegiar promoções e avaliações positivas de colaboradores do Instituto Mais Identidade baseado apenas na afinidade, relação amorosa ou troca de favores.

## **Contratação de terceiros**

Contratar um terceiro com base apenas em relação de amizade ou familiares deixando de observar seu preço e capacidade técnica.

## **Brindes, convites e eventos**

O recebimento ou a oferta de presentes e convites para eventos de entretenimento podem gerar Conflito de Interesses, desta forma, os seguintes direcionamentos devem ser seguidos: O recebimento de brindes é permitido desde que tenha o caráter de marketing institucional; o recebimento de presentes e convites para participação em eventos, que embutem uma expectativa de retorno, deverão ser objeto de consulta à Governança.

## **Informações Confidenciais**

Divulgar informações confidenciais do Instituto Mais Identidade para se beneficiar ou beneficiar terceiro.

## **Atividades Paralelas**

Será permitida a execução de atividades paralelas, desde que isso não impacte no desempenho das atividades do Instituto Mais Identidade e desde que não conflitem com os seus interesses.

# + Normas de relacionamento do Instituto Mais Identidade e partes interessadas +

---

## **Relacionamento com Prestadores de Serviço ou Fornecedores**

Faz parte da rotina dos trabalhos do Instituto Mais Identidade estabelecer e manter relações com indivíduos ou empresas que atuem, direta ou indiretamente, de qualquer forma, prestando serviços ou fornecendo produtos ao Instituto, incluindo, mas não se limitando a prestadores de serviço, fornecedores, despachantes, escritórios de advocacia, consultores.

Durante as interações com essas partes, é importante que os colaboradores e voluntários do Instituto busquem preservar, a cima de tudo, os interesses e objetivos do Instituto Mais Identidade. Para tanto, elegerão prestadores de serviço e fornecedores de acordo não só com sua capacidade para prestação do serviço ou fornecimento do produto, mas também que tenham valores compatíveis com o mercado e que respeitem a legislação vigente e diretrizes do presente Código de Ética e Conduta e políticas internas do Instituto Mais Identidade.

Os colaboradores e voluntários do Instituto Mais Identidade, devem evitar negociações que causem ou pareçam causar conflito de interesses. Devem manter-se ausentes de qualquer processo de tomada de decisão que influencie ou possa ser percebido como influenciável.

Todos os contratos efetuados deverão ser analisados pela área jurídica do Instituto Mais Identidade. Nesta oportunidade, a área jurídica poderá solicitar determinadas informações e documentos do potencial prestador de serviço ou fornecedor para avaliação da sua capacidade técnica e adequação para a prestação do serviço ou fornecimento do produto.

Em nenhuma hipótese o Instituto Mais Identidade efetivará o pagamento em espécie ou na forma de adiantamento para qualquer prestador de serviço ou fornecedor.

## Relacionamento com agentes públicos

As relações com governantes ou autoridades públicas deverão ser sempre baseadas na transparência e integridade. O Instituto Mais Identidade repudia toda e qualquer forma de corrupção, favorecimento, extorsão e propina, em todos os níveis. São proibidas quaisquer práticas de solicitar ou oferecer dinheiro, favores ou quaisquer formas de benefícios, incluindo a utilização de bens e recursos de autoridades e agentes públicos com o objetivo de adquirir ou agilizar qualquer prestação de serviço. Na hipótese de ocorrerem situações que configurem conflito de interesses com órgãos públicos, o fato deve ser, imediatamente, reportado à Governança.

Todos os contatos de colaboradores, voluntários e terceiros com a Administração Pública deve ser transparente e legítima. Tais contatos devem ser conduzidos exclusivamente por pessoas capacitadas e que tenham sido treinadas para tanto, considerando-se o grau de hierarquia dos colaboradores, voluntários ou terceiros e o agente público com quem tratarão.

Os contatos de colaboradores ou terceiros com agentes públicos, inclusive para fins institucionais, devem ser realizados pelos canais convencionais, como emails, telefones institucionais em ambientes profissionais e dentro de horário comercial. Tais contatos sempre devem contar com a participação de ao menos dois representantes e, quando possível, deverá ser elaborada ata da reunião.

Além disso, dentro do possível, haverá rotatividade de colaboradores que tenham interação com agentes públicos. Colaboradores, Conselheiros, voluntários ou terceiros que tenham relacionamento direto ou indireto com a Administração Pública devem:

- zelar todo tempo pela reputação do Instituto e conhecer esse Código de Ética e políticas internas;
- construir e manter relacionamentos estritamente profissionais e transparentes, em conformidade com os valores disseminados pelo Instituto Mais Identidade;
- reportar toda e qualquer abordagem imprópria que venha a sofrer, devendo posicionar-se de maneira assertiva de forma a deixar o caráter de integridade em todos os seus atos como representante do Instituto Mais Identidade.



## Privacidade

Nenhum dado de terceiros e pacientes deverá ser compartilhado sem prévia aprovação da Governança ou autorização expressa do Instituto Mais Identidade, do terceiro e ou paciente. O respeito à intimidade, à honra, à imagem e à vida privada são constitucionalmente garantidos como direitos invioláveis.

Todo e qualquer tratamento de dado pessoal, aqui entendido como qualquer informação ligada a pessoa natural identificada ou identificável, deverá respeitar as normas da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018.

O tratamento, portanto, engloba toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração. E, sua realização respeitará os fundamentos como respeito à privacidade, à autodeterminação informativa, à liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião, inviolabilidade da intimidade, honra e imagem e o desenvolvimento econômico.

Os dados pessoais eventualmente recebidos pelo Instituto Mais Identidade serão utilizados de modo compatível com as finalidades do recebimento nos termos da legislação.

## Uso de imagem

Não é autorizada a realização de fotos, vídeos e gravações de procedimentos ou pacientes sem prévia autorização institucional e do paciente. Além disso, nenhuma divulgação de material promocional, postagem de fotografias e vídeos e do paciente. Além disso, nenhuma divulgação de material promocional, postagem de fotografias e vídeos em redes sociais de eventos e projetos realizados poderá ser efetuada de modo a permitir sua identificação, a não ser mediante prévia autorização expressa da área de Marketing, do paciente e de seus responsáveis.

O uso de imagem dos pacientes vinculados ao Instituto Mais Identidade respeitará sua inviolabilidade física, psíquica e moral, com a adoção das seguintes medidas:

- Assinatura de termo de consentimento e autorização, por escrito, de todos os pacientes ou responsáveis para a utilização da imagem dos pacientes nos canais de comunicação, materiais promocionais e redes sociais do Instituto Mais Identidade; e
- Conscientização dos pacientes e responsáveis sobre os riscos de exposição de suas imagens e informações pessoais, ou do estabelecimento de conversas com indivíduos estranhos nos meios cibernéticos.

## Comunicação

Na execução e desenvolvimento das atividades do Instituto Mais Identidade os colaboradores, conselheiros, voluntários, doadores, pacientes e terceiros manterão canais abertos e transparentes de comunicação. A comunicação será feita de forma educada e assertiva, respeitando-se os pontos de vistas de forma plural e democrática, buscando sempre uma solução pacífica e amistosa para eventuais conflitos que possam existir. Os gestores estarão sempre a disposição de suas equipes para ouvir sugestões de melhoria e eventuais pontos de atenção.

Ao fazer comunicações externas sobre o Instituto Mais Identidade, seja por redes sociais pessoais ou contas corporativas, os colaboradores, conselheiros, doadores, e voluntários e pacientes deverão avaliar se o conteúdo está alinhado às diretrizes expostas no presente Código de Ética.

Caso seja procurado por alguém para falar sobre o Instituto Mais Identidade, o colaborador, conselheiro, paciente ou voluntário deverá procurar a área de marketing para receber as orientações sobre o que pode ou não ser falado, e de que modo deverá ser feita a comunicação.

## Midias sociais

A alta exposição de informações pessoais em redes sociais tem se tornado cada vez mais presente em nosso cotidiano. Tal prática, fez surgir a necessidade de instituições regulamentarem regras e normas de comportamento sociais a serem observadas por todos os seus Profissionais e Conselheiros, de modo que não tornassem públicas informações confidenciais próprias ou as vinculassem a qualquer forma de discriminação, resultando em dano à imagem corporativa. Nesse sentido, a divulgação de fotos e vídeos relacionados ao Instituto ou parceiros nas mídias sociais (*Facebook, Twitter, LinkedIn, YouTube*, entre outras) somente será permitida se os materiais estiverem disponíveis no site oficial do Instituto Mais Identidade ou em suas mídias sociais oficiais, ou seja, se já estiverem em domínio público. No tocante a informações internas e confidenciais, essas não poderão, em hipótese alguma, ser exibidas em quaisquer dos meios mencionados.



## Propriedade Intelectual e Confidencialidade

A confidencialidade e privacidade das informações do Instituto Mais Identidade, de seus parceiros e pacientes devem ser respeitadas. O Instituto Mais Identidade tem proteção constitucional do seu desenvolvimento intelectual, da marca, do nome empresarial e dos outros signos distintivos.

É de responsabilidade de todos tratar de forma confidencial as informações sobre a propriedade intelectual a que se tenha acesso em decorrência de seu trabalho. Não é permitida a divulgação dessas informações sem autorização expressa do Instituto Mais Identidade.

É ainda dever de todos impedir o acesso a quem quer que seja a informações confidenciais do Instituto Mais Identidade, redobrando o cuidado com documentos e até mesmo com materiais deixados à vista.

Todo conteúdo intelectual desenvolvido, produzido e executado por iniciativa, organização e responsabilidade, ou em seu nome, será de propriedade do Instituto Mais Identidade. As produções de iniciativa exclusiva dos autores, ao revés, não serão de responsabilidade do Instituto Mais Identidade. Isso significa que o direito por todas as obras coletivas realizadas em decorrência dos projetos e programas desenvolvidos pelo Instituto Mais Identidade é de sua titularidade, portanto, protegido legalmente.

## + Gestão do Código de Ética e Conduta – Governança +

### Governança

É dever da área de Governança:

- Divulgar o presente Código de Ética e Conduta a todos os colaboradores, conselheiros, parceiros, doadores, voluntários, pacientes e terceiros, garantindo o amplo e fácil acesso em seus canais de comunicação;
- Apurar as denúncias recebidas e, se for o caso, elaborar recomendações e planos de ação para cada situação;

- Acompanhar a execução das recomendações e ações decididas para situações reportadas;
- Esclarecer dúvidas que possam surgir sobre os princípios éticos e demais considerações dispostas no presente Código de Ética e Conduta e nas políticas internas do Instituto Mais Identidade

## Treinamento

O presente Código de Ética e Conduta estará acessível através de ampla divulgação a todos os Profissionais do Instituto Mais Identidade, Conselheiros do Instituto Mais Identidade, Associados, Curadores, Empresas Associadas, Organizações Associadas, Consultores, Patrocinadores, Conveniados e Parceiros nacionais ou internacionais, além de terceiros não integrantes dos grupos mencionados, mas que mantenham outras formas de relacionamento com o Instituto Mais Identidade. Periodicamente o Código de Ética e Conduta, será revisado na medida em que forem sendo identificadas necessidades de atualização e ou revitalização de suas regras nele dispostas. Ainda, os colaboradores e voluntários deverão receber treinamento sobre as diretrizes do Instituto Mais Identidade, descritas no Código de Ética e Conduta.

## Infrações ao Código de Ética e Conduta

O descumprimento deste Código de Conduta por parte dos Profissionais implicará penalidades de acordo com a gravidade do fato, podendo ser aplicada advertência, suspensão ou rescisão contratual, assim como outras medidas legais cabíveis.

## Canal de denúncias

Toda e qualquer violação às disposições do presente Código de Ética e Conduta, das políticas do Instituto, leis e regulamentos vigentes, bem como toda e qualquer conduta antiética, imprópria ou irregular eventualmente identificada, deverá ser reportada através do e-mail " [compliance@maisidentidade.org](mailto:compliance@maisidentidade.org)".

Além do referido e-mail, o denunciante poderá realizar seu relato diretamente ao seu gestor direto ou a área de Governança. Caso a denúncia seja feita ao gestor direto, o gestor deverá informar o assunto imediatamente a área de Governança para início da apuração.